

Edital n.º 13/JUA/2023

Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2023

29.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

Reguengos de Monsaraz, de 12 a 15 de agosto de 2023

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências previstas na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Torna público que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 05 de julho de 2023, as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2023, a realizar de 12 a 15 de agosto de 2023, obedecerão às seguintes regras:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Âmbito e Organização

1. O presente documento estabelece as condições de participação na Exporeg'2023 – 29.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Exporeg'2023 – 29.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.
3. A Exporeg'2023 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural e recreativa, com o objetivo de proporcionar oportunidades de negócio e investimentos, bem como a troca de contatos entre agentes económicos a nível local, nacional e internacional.
4. O programa da Exporeg'2023 contempla:
 - a) Exposição de Atividades Económicas;
 - b) Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis;
 - c) Exposição de Pecuária;

- d) Animação musical e desportiva, largada de toiros, bem como vários eventos equestres, a terem lugar no Centro Hípico Municipal.

II – Objetivos

A Exporeg'2023 é uma exposição multisetorial, abrangendo vários setores de atividade (comércio, agropecuária, artesanato, produtos regionais, turismo, indústria, agricultura, serviços e mostra institucional) que tem como objetivos específicos promover e divulgar as atividades económicas do concelho e da região e objetivos gerais dar a conhecer os participantes na Exposição, bem como as suas atividades; criar oportunidades de negócio; e contribuir para o desenvolvimento económico do setor empresarial a nível local, nacional e internacional.

III – Data e horário de funcionamento

1. A Exporeg'2023 – 29.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2023, no seguinte horário: das 10:00 horas às 02:00 horas.
2. As atividades de animação noturna, que integrem o programa do evento, poderão decorrer até às 04:00 horas.
3. A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.
4. Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.
5. Nos dias 14 e 15 de agosto decorrerá, em simultâneo com a Exporeg, a tradicional Feira Franca de Santa Maria.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

IV – Condições Gerais de Admissão

1. Poderão participar na Exposição pessoas singulares ou coletivas, associações com fins lucrativos e quaisquer outras entidades cuja atividade esteja relacionado com o âmbito e objetivos da Exporeg.
2. A Organização reserva-se ao direito de recusar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos da Exporeg, que sejam consideradas excedentárias numa determinada área de atividade, ou quando se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância das presentes Normas.
3. A entidade organizadora reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto II das presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.

V – Inscrição

1. Os interessados em participar na Exporeg'2023 deverão solicitar a sua inscrição através de ficha de modelo próprio, que se encontra anexa às presentes Normas, a disponibilizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, a qual deverá ser completamente preenchida e assinada, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue presencialmente no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetida por correio registado, para o seguinte endereço: Município de Reguengos de Monsaraz -Gabinete de Apoio aos Vereadores, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou ainda para o endereço eletrónico: exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt, devendo ser rececionada, impreterivelmente, até ao **dia 28 de julho de 2023**.
3. Com a ficha de inscrição, o interessado deve juntar o documento comprovativo do pagamento da ocupação, caso haja lugar ao mesmo, conforme previsto no ponto VI das Normas, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.
4. A entrega da ficha de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 2 do presente Ponto pode determinar a não aceitação da inscrição, salvo o disposto no número seguinte.

5. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderá a entidade organizadora aceitar inscrições após a data referida no n.º 2, casos em que os valores referidos no ponto VI poderão ser agravados até 25%.

6. O modelo de ficha de inscrição será, para o efeito, disponibilizada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica da autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

7. Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas, pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das mesmas, até ao limite da área disponível para cada uma das zonas de exposição.

8. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a aceitação da inscrição e a cedência ou a não cedência do espaço expositivo no prazo máximo de 10 dias, contados de forma contínua após o decurso do prazo para apresentação de candidaturas referido no n.º 2 do presente ponto.

CAPÍTULO III

ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

VI – Valores a pagar pela ocupação dos espaços

1. Pela ocupação dos espaços de exposição, serão devidos os valores constantes no quadro seguinte:

Inscrição	Custo de inscrição de cada <i>stand</i> por tipo de expositor		
	Agentes económicos com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz	Outros agentes económicos	Instituições sem fins lucrativos e entidades parceiras do evento
<i>Stand</i>	Grátis – até 9 m ²	50 € (cinquenta euros) + IVA	Grátis
	50 €/9m ² (cinquenta euros por cada 9 m ²)		

	a mais, até 36 m ²) + IVA		
Stand próprio pavilhões cobertos	Grátis	2,5 €/m ² (dois euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado) + IVA	Grátis
Stand próprio área ao ar livre	Grátis	1 €/m ² (um euro por metro quadrado) + IVA	Grátis

2. O pagamento que seja devido pela ocupação do espaço deverá ser efetuado simultaneamente com a inscrição, mediante transferência bancária para o IBAN do Município (PT50 0033 000000105024132 05), juntando, para o efeito, o documento comprovativo da mesma, ou mediante pagamento na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.

VII – Espaços de exposição e sua localização

Os espaços de exposição na Exporeg serão organizados da seguinte forma:

a) Espaços de exposição nos Pavilhões Guadiana, Degebe e Álamo (Exposição de Atividades Económicas):

- i) Áreas livres com um mínimo de 9 m² e um máximo de 36 m²;
- ii) *Stands* de 9 m², até um máximo de 4 *stands* por expositor;

b) Espaços de exposição de maquinaria agrícola e de automóveis no recinto do Parque de Exposições:

- i) Áreas livres com um mínimo de 100 m² e um máximo de 300 m².

c) Espaços de exposição no Pavilhão Pecuário:

- i) Com a disposição e área a definir pela entidade organizadora.

VIII – Atribuição dos espaços e pagamento

1. Terminado o período de inscrição, a entidade organizadora procederá à atribuição dos espaços.
2. Se algum dos interessados for excluído por ter sido excedido o número de espaços a atribuir, será devolvida qualquer quantia paga a título de pagamento do espaço.
3. Compete exclusivamente à entidade organizadora decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.
4. A entidade organizadora reserva-se no direito de só atribuir espaços na medida das disponibilidades existentes.
5. Se após a atribuição do espaço e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao valor já pago, bem como, à ocupação do espaço.
6. A inscrição apresenta carácter vinculativo para o expositor.

IX – Características dos *stands* tipo

1. Os *stands* modulares, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:
 - a) Área útil de 9 m² (3x3 metros);
 - b) Perfis em alumínio e paredes em placa lacada a branco;
 - c) Pavimento forrado com alcatifa;
 - d) Instalação elétrica constituída por três projetores de 100w e tomada monofásica;
 - e) Nome do expositor, com o máximo de 20 letras (*lettering*).
2. A entidade organizadora reserva-se o direito de alterar as dimensões e características dos *stands*, caso tal se revele necessário.

X – Regras de utilização dos espaços

1. O expositor não pode ceder, sublocar ou partilhar, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído, exceto quando expressamente autorizado pela entidade organizadora.
2. Antes da montagem, os expositores não isentos estão obrigados a apresentar o comprovativo de pagamento para terem acesso aos espaços de exposições.
3. As datas e horários para montagem e desmontagem das exposições serão indicados no ofício a que se refere o n.º 4, do ponto VIII.
4. Aos expositores não é permitido modificar a estrutura dos espaços modulares, nem aplicar pregos e/ou materiais que possam danificar o seu estado, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar a entidade organizadora pelos danos causados.
5. A limpeza dos espaços atribuídos ficará a cargo dos utilizadores, cabendo à entidade organizadora a limpeza das áreas comuns do Pavilhão de Exposições.
6. Cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço que lhe foi destinado, recomendando-se que seja portador de uma apólice de seguro que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento.
7. A entidade organizadora não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
8. É expressamente proibida a instalação de aparelhagens sonoras nos espaços.
9. Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão a uma entidade terceira.
10. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente de apoio aos expositores e aos visitantes.

XI – Publicidade

Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.

CAPÍTULO V

NORMAS ESPECÍFICAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MOSTRAS SECTORIAIS

XII - Exposição de Atividades Económicas

1. O horário de funcionamento da Exposição de Atividades Económicas é o seguinte:

- a. Sábado, dia 12 de agosto: abertura inaugural às 19:00 horas e encerramento à 02:00 horas;
- b. Domingo, dia 13 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
- c. Segunda-Feira, dia 14 de agosto: abertura às 17:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
- d. Terça-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas.

2. Os interessados poderão participar, optando por uma das seguintes modalidades:

- a. Área livre;
- b. *Stand* cedido pela entidade organizadora;
- c. *Stand* próprio, com a instalação, montagem e desmontagem à responsabilidade do expositor, mediante prévia aprovação do modelo pela entidade organizadora.

3. A Exposição de Atividades Económicas poderá contemplar uma mostra de produtos regionais na qual deverão ser respeitadas as seguintes regras:

- a. Para a exposição/venda dos produtos alimentares, os expositores deverão comprovar que respeitam as condições de Higiene e Segurança Alimentar em vigor (HACCP e/ou

Plano de Boas Práticas) relativamente aos produtos, processo de fabrico, transporte e manuseadores, respeitando a legislação em vigor e que se aplique à sua atividade económica;

b. Em caso de venda, os expositores deverão afixar a respetiva tabela de preços e deverão dar prova da venda aos compradores;

c. Os expositores deverão assegurar as condições de higiene e segurança alimentar no local de venda/exposição, sendo que a organização não disponibiliza no local de pontos de água e de esgoto, disponibilizando apenas uma zona comum para a limpeza e higienização dos materiais e utensílios;

d. Os produtos agroalimentares para venda deverão estar devidamente embalados ou em vitrina adequada de acordo com a categoria de produtos ou sistema de proteção similar, que salvaguardem a higiene alimentar dos mesmos no local;

e. A venda/exposição de produtos pré-confecionados ou pré-preparados que necessitem apenas de aquecimento ou conclusão de confeção, devem ser indicados na ficha de inscrição e podem ter no local equipamentos adequados a esse efeito, tais como micro-ondas, forno, chapa, tostadeira, máquina de sumos ou equiparados, indicando-os na ficha de inscrição, tendo em conta o disposto na alínea c);

f. No caso de venda e disponibilização de bebidas alcoólicas, devem respeitar o Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, na sua redação atual e o Decreto-Lei n.º 106/2015, de 16 de junho;

g. Os expositores serão sujeitos a uma visita prévia realizada pelo Veterinário Municipal, que verificará o cumprimento das disposições legais e do presente regulamento. Em caso de conformidade será atribuído um selo que deverá ser colocado em local visível. Caso não se verifiquem as condições e requisitos legais necessários, o expositor não poderá participar na mostra.

XIII - Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis

1. A Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis terá lugar no recinto do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz e estará sujeita ao seguinte horário de funcionamento:

- a. Sábado, dia 12 de agosto: abertura inaugural às 19:00 horas e encerramento à 02:00 horas;
- b. Domingo, dia 13 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
- c. Segunda-feira, dia 14 de agosto: abertura às 17:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
- d. Terça-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas.

XIV - Exposição Pecuária

1. A organização e gestão da exposição de pecuária são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, nomeadamente, as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, a distribuição, demarcação e identificação dos lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.
2. O transporte da exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, nos dias 10 e 11 de agosto, entre as 08:00h e as 20:00h.
3. O transporte para a exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, nos dias 16 e 17 de agosto, durante o horário das 08:00 às 20:00 horas.
4. O horário de funcionamento da Exposição Pecuária é o seguinte:
 - a. Sábado, dia 12 de agosto: abertura inaugural às 19:00 horas e encerramento à 01:00 hora;
 - b. Domingo, dia 13 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
 - c. Segunda-feira, dia 14 de agosto: abertura às 17:00 horas e encerramento às 02:00 horas;
 - d. Terça-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 02:00 horas.
5. As presentes Normas não excluem os expositores da consulta e cumprimento do regulamento específico da Exposição de Pecuária, aprovado pela Divisão de Alimentação e Veterinária da Região Alentejo Central.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

XV – Sanções

1. A inscrição como expositor implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das regras das presentes normas será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.

XVI - Reclamações

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina.
2. As reclamações serão dirimidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

XVII – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

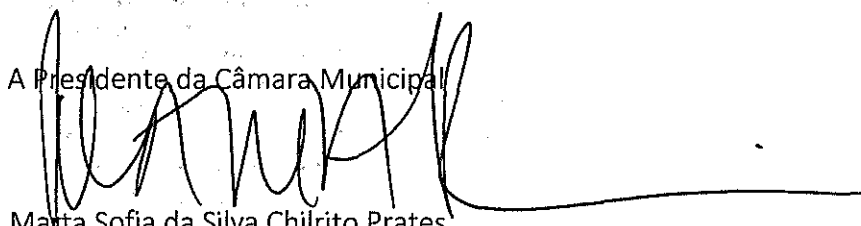
XVIII – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

E para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Reguengos de Monsaraz, 07 de julho de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

Fernando Pereira CERTIDÃO (Nome) ASSISTENTE
OPERACIONAL (Cargo) do Município de Paquengos de
Monsaraz certifico que nesta data afixei nos lugares públicos e de
costume deste Concelho vários exemplares do EDITAL
referido. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que
assino, dato e autentico com selo branco em uso neste Município.
Paquengos de Monsaraz, 7 de JULHO de 2023
O Trabalhador em Funções Públicas
[Assinatura] N.º 1302